



## RESOLUÇÃO SEI Nº 0790740/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 23 de maio de 2017.

### RESOLUÇÃO Nº 025/2017

#### ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DAS PROPOSTAS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 017/2017 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXVII 167ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 22 de maio de 2017, e considerando:

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

- a Portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as transferências de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

- ofício nº 039/2016/Secretaria Municipal da Saúde/Diretoria Administrativa e Financeira/Gerência de Compras, Contratos e Convênios, datado de 18 de abril de 2017, solicitando parecer quanto à inclusão do item “Computador – Desk top” aos respectivos Planos de Trabalho cadastrados e aprovados junto ao Ministério da Saúde;

- a CLXVI 166ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia: 15/05/2017, encaminhada para análise e parecer da Comissão de Assuntos Internos-CAI;

- que os valores abaixo, tanto de saldo como de rendimentos foram contabilizados até 31/03/2017, e que a utilização dos rendimentos não trará nenhum prejuízo à execução do Objeto pactuado;

a) Proposta do Centrinho 83.169.623000/1111-18 no valor de R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais);

b) Proposta do Centrinho 08.184.821000/1150-01 no valor de R\$ 62.975,00 (sessenta e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais);

c) Que ambas as propostas cadastradas possuem juntas somente em rendimentos, um saldo de R\$

15.655,27 (quinze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte sete centavos) contabilizados até 31/03/2017;

d) Proposta do PAM Boa Vista 83.169.623000/1111-19 no valor de R\$ 55.726,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte seis reais);

e) Proposta do PAM Boa Vista 08.184.821000/1150-03 no valor de R\$ 86.230,00 (oitenta e seis mil e duzentos e trinta reais);

f) Que ambas as propostas cadastradas possuem juntas somente em rendimentos, um saldo de R\$ 15.145,35 (quinze mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) contabilizados até 31/03/2017;

g) Proposta do UPA Sul 08.184.821000/1130-26 no valor de R\$ 965.360,00 (novecentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta reais);

h) Que a proposta cadastrada possui somente em rendimentos, um saldo de R\$ 238.816,44 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) contabilizados até 31/03/2017;

i) Proposta da Atenção Básica 83.169.623000/1090-91 no valor de R\$ 3.505.843,00 (três milhões quinhentos e cinco mil e oitocentos e quarenta e três reais);

j) Proposta da Atenção Básica 08.184.821000/1130-18 no valor de R\$ 950.530,00 (novecentos e cinquenta mil quinhentos e trinta reais);

k) Que ambas as propostas cadastradas possuem juntas somente em rendimentos, um saldo de R\$ 1.022.384,92 (um milhão, vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos) contabilizados até 31/03/2017;

- que as Propostas são regidas pela Portaria nº 3.134 de 17/12/2013/Ministério da Saúde - MS/Gabinete do Ministro - GM (que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes e cria a RENEM - (Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS);

- que o item a ser acrescido às Propostas está contemplado na RENEM;

- que a inclusão de novo item não trará prejuízo ao cumprimento das propostas iniciais, sendo que a aquisição será custeada com parte dos rendimentos do recurso, conforme previsto na Portaria nº 3.134/2013, Art.13 § 2º;

- que o objetivo é viabilizar a implantação de novo sistema de solução de gestão integrada de saúde pública na Secretaria de Saúde, incluindo a administração de banco de dados – CISNORDESTE/SC, que demandará uma atualização dos equipamentos de informática em todas as Unidades;

- a finalidade: inclusão do item “Computador – Desk top”, aos Planos de Trabalho cadastrados e aprovados junto ao Ministério da Saúde, sendo que este item seria adquirido efetivamente com a utilização dos rendimentos do recurso de cada proposta, de acordo ao Art. 7º integral da referida Portaria;

**RESOLVE APROVAR** a Alteração de Plano de Trabalhos das Propostas para a inclusão do item “Computador – Desk top” aos respectivos Planos de Trabalho cadastrados e aprovados junto ao Ministério da Saúde, para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC- considerando as propostas 83.169.623000/1111-18; 08.184.821000/1150-01; 83.169.623000/111-19; 08.184.821000/1150-03; 08.184.821000/1130-26; 83.169.623000/1090-91 e 08.184.821000/1130-18, utilizando-se dos recursos disponíveis nesta conta, para viabilizar a funcionalidade das unidades de saúde.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Joinville, 22 de maio de 2017.**

Orlando Jacob Schneider  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz  
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 24/05/2017, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 27/05/2017, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/05/2017, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0790740** e o código CRC **C6E8481D**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

17.0.030561-9

0790740v3